



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| <b>Pregão Presencial</b> | <b>Nº 021/21</b> |
| Processo                 | Nº 0009/21       |
| Ofício                   | Nº 004/21 - SMOI |
|                          |                  |

**ATA**

Aos 05 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Roberta Alves Pinheiro – Mat. 10/3912 - SME, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 - SMS e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 - SMA, bem como a presença do Sr. Fernando Elias Latini Benvenuti, representante da Secretaria Municipal de Saúde, do Sr. Jonas Lopes de Almeida e do Sr. Anderson Ferran Mesquita, representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Sr. Cliton José Costa Cabral, da Srª Aline Benvenuti Farizel e da Srª Patrícia de Oliveira Erthal, representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e da Srª Marisa Ornellas Emmerick, Secretária Executiva do CMS, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0009/21 da Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura e apensos 2142/21, 0935/21 e 2151/21, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Fazenda, respectivamente, que tratam da: “Eventual e futura aquisição de PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS para os veículos da frota municipal, com maior desconto sob a tabela de cada montadora, através do Sistema de Registro de Preços, correspondentes à relação de veículos apresentados por cada secretaria, sendo elas: Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria de Saúde e Secretaria de Fazenda.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, que foi devidamente publicado na Edição nº 1005 de 23/06/2021 do Jornal O Popular, pág 05, bem como no Jornal Extra do dia 22/06/2021, no site do Jornal O Popular ([www.opopularnoticias.com.br](http://www.opopularnoticias.com.br)), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos: **BENEDES SOARES BATISTA – MEI – CNPJ 23.303.444/0001-00, C E M TRANSPORTE E SERVICOS – CNPJ 02.142.852/0001-49, AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA – CNPJ 09.687.873/0001-99, RLS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – CNPJ 25.140.854/0001-02. As seguintes empresas WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI, RLS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELLI – ME, GISALTO COMÉRCIO AUTO PEÇAS PARA CAMINHÕES E**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AUTOMÓVEIS LTDA, JULIANO F M EIRELI – ME, AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA, AGUIA DIESEL LTDA – ME, AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELLI e MEGA TRACTOR AUTOPEÇAS EIRELI** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI** representada por *Artur Viana Soares Silva*, A empresa **RLS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELLI – ME** representada por *Renato Lopes de Souza*, A empresa **GISALTO COMÉRCIO AUTO PEÇAS PARA CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS LTDA** representada por *Gilberto Gripp Erthal*, A empresa **JULIANO F M EIRELI – ME** representada por *Juliano Ferreira Marques*, A empresa **AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA** representada por *Yuri Vitor Batista Nogueira*, A empresa **AGUIA DIESEL LTDA – ME** representada por *Rafael Lobato Miranda*, A empresa **AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELLI** representada por *José Maria Sanches*, A empresa **MEGA TRACTOR AUTOPEÇAS EIRELI** representada por *Mateus Martins Magalhães*, Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a empresa **AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELLI** presente não apresentou a documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.6.2 do Edital. Ainda na fase de credenciamento, com intuito de assegurar o princípio da competitividade, foi dada a oportunidade às empresas **GISALTO COMÉRCIO AUTO PEÇAS PARA CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS LTDA e JULIANO F M EIRELI – ME** de abrirem seus envelopes de habilitação para apresentarem seus respectivos contratos sociais, uma vez que tal documento deixou de ser apresentado junto aos documentos de credenciamento. Após a abertura, foram realizadas fotocópias dos contratos sociais e estes foram devolvidos ao seu respectivo envelope de habilitação, que foram novamente lacrados pelo representante da empresa. A fotocópia do contrato social passou a integrar os documentos de credenciamento das respectivas empresas. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos percentuais de desconto apresentado pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos percentuais de desconto iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Considerando que os



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

percentuais de desconto por lote apresentados pelas empresas foram altos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, após o término de negociação de cada lote solicitou as empresas que ratificassem os descontos ofertados, ou quais afirmavam estar exequíveis. Assim, considerando o critério de maior percentual de desconto por lote, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação: Empresa **AGUIA DIESEL LTDA** ofertou lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo os percentuais: Item 02 (83 %), Item 05 (70,5 %) e Item 06 (69,5 %), Empresa **MEGA TRACTOR AUTOPEÇAS EIRELI** ofertou lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo os percentuais: Item 03 (89 %), Item 04 (86 %), Item 08 (80 %), Item 09 (88 %), Item 11 (90 %) e Item 15 (98 %), Empresa **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI** ofertou lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo os percentuais: Item 01 (80 %), Item 07 (86 %), Item 10 (98,1 %), Item 12 (99 %), Item 13 (99 %), Item 14 (99 %), Item 16 (95 %) e Item 17 (99 %). Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI** apresentou a Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante, com data de validade vencida. Considerando que a empresa comprovou o enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.6.2 do Edital, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para que a mesma regularize a documentação, ficando condicionada a sua habilitação à apresentação da documentação citada. Verificaram ainda, que a empresa **MEGA TRACTOR AUTOPEÇAS EIRELI** apresentou a cópia do Atestado de Capacidade Técnica, ocorre que após a fase de lances o representante da empresa se ausentou do certame, não sendo possível a autenticação da documentação citada. Sendo assim, a empresa **MEGA TRACTOR AUTOPEÇAS EIRELI** foi declarada INABILITADA. Verificaram que a empresa **AGUIA DIESEL LTDA** apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo declarada HABILITADA. Na ordem de classificação foram convocadas as empresas em segunda colocação dos itens negociados com a empresa **MEGA TRACTOR AUTOPEÇAS EIRELI**. Assim, considerando o critério de maior percentual de desconto por lote, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação: Empresa **AGUIA DIESEL LTDA** ofertou lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo os percentuais: Item 02 (83 %), Item 05 (70,5 %) e Item 06 (69,5 %), Empresa **GISALTO COMÉRCIO AUTO PEÇAS PARA CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS LTDA** ofertou lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo os percentuais:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Item 03 (88,1 %), Item 04 (85 %) e Item 08 (79,1 %), Empresa **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI** ofertou lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo os percentuais: Item 01 (80 %), Item 07 (86 %), Item 09 (88 %), Item 10 (98,1 %), Item 11 (65,10 %), Item 12 (99 %), Item 13 (99 %), Item 14 (99 %), Item 15 (97 %), Item 16 (95 %) e Item 17 (99 %). Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa **GISALTO COMÉRCIO AUTO PEÇAS PARA CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS LTDA**. Foi verificado que a mesma deixou de apresentar a documento dos sócios, Inscrição Estadual ou Municipal, Balanço Patrimonial e Atestado de Capacidade Técnica, sendo assim, a empresa foi declarada INABILITADA. Na ordem de classificação foram convocadas as empresas em terceira colocação dos itens negociados com a empresa **GISALTO COMÉRCIO AUTO PEÇAS PARA CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS LTDA**. Assim, considerando o critério de maior percentual de desconto por lote, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação: Empresa **AGUIA DIESEL LTDA** ofertou lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo os percentuais: Item 02 (83 %), Item 05 (70,5 %), Item 06 (69,5 %) e Item 08 (75 %), Empresa **AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA** ofertou lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o percentual: Item 04 (73,1 %), Empresa **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI** ofertou lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo os percentuais: Item 01 (80 %), Item 03 (81,2 %), Item 07 (86 %), Item 09 (88 %), Item 10 (98,1 %), Item 11 (65,10 %), Item 12 (99 %), Item 13 (99 %), Item 14 (99 %), Item 15 (97 %), Item 16 (95 %) e Item 17 (99 %). Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa **AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA**. apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo declarada HABILITADA. Dando continuidade, as empresas **AGUIA DIESEL LTDA e AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA** foram declaradas HABILITADAS e VENCEDORAS do certame. A empresa **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI** fica condicionada a sua habilitação e declaração de vencedora à apresentação da documentação citada. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação. Os representantes das empresas **RLS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELLI – ME e MEGA TRACTOR AUTOPEÇAS EIRELI** se ausentaram do certame. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recursos. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

exatamente às 16h40min, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representantes dos setores requisitantes, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.